



Comissão de Orçamento e Finanças

Relatório

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Relatora: Deputada Sara Madruga da Costa (PSD)

Audição da personalidade indicada para vogal do Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões



Comissão de Orçamento e Finanças

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – METODOLOGIA

PARTE III – AUDIÇÃO

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE V – ANEXOS



Comissão de Orçamento e Finanças

PARTE I – CONSIDERANDOS

De acordo com o estatuído nos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, os membros do Conselho de Administração são designados por Resolução do Conselho de Ministros, após audição da Comissão competente da Assembleia da República, a pedido do Governo.

Em 19 de agosto de 2022, através de ofício dirigido ao Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, o Governo solicitou o agendamento da audição da personalidade indigitada para o exercício do cargo de Vogal do Conselho de Administração da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (cf. anexo 1 a este relatório), Dr. José Diogo Duarte Santos de Alarcão e Silva, fazendo acompanhar o ofício da nota biográfica da personalidade e do parecer da CReSAP, nos termos legais aplicáveis.

Do parecer não vinculativo da CReSAP, o perfil de competências do Dr. José Diogo Duarte Santos de Alarcão e Silva obteve a notação + em:

- Colaboração,
- Motivação,
- Orientação estratégica,
- Orientação para resultados,
- Orientação para o cidadão e serviço de interesse público,



Comissão de Orçamento e Finanças

- Gestão da mudança e inovação,
- Sensibilidade social,
- Experiência profissional,
- Formação académica,
- Aptidão para o cargo.

No Parecer Final da CRESAP é referido que: *“Existem evidências da presença de competências técnicas e comportamentais que sustentam uma apreciação positiva para o desempenho do cargo em causa. Assim, nos termos acima descritos, a CReSAP, através da sua Comissão Técnica Permanente, emite o parecer de ADEQUADO à designação do Dr. José Diogo Duarte Santos de Alarcão e Silva para o desempenho das funções de Vogal do Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.”*

PARTE II – METODOLOGIA

Para a audição foi aprovada a seguinte grelha de tempos:

- Intervenção inicial até 10 minutos
- 1.^a ronda: por GP/DURP, com resposta conjunta, correspondente ao somatório do tempo das perguntas:
 - 5 minutos por GP
 - 2 minutos por DURP
- 2.^a ronda (eventual): por Deputado, com resposta conjunta correspondente ao total do tempo das perguntas:
 - 2 minutos por Deputado

A grelha de tempos da audição foi meramente indicativa e não impediu que todas as perguntas fossem feitas e todas as respostas fossem dadas a benefício do esclarecimento máximo.



Comissão de Orçamento e Finanças

PARTE III –AUDIÇÃO

A audição decorreu em reunião da Comissão ocorrida a 28 de setembro de 2022, com carácter público e com gravação integral em registo áudio e vídeo.

O Dr. José Diogo Duarte Santos de Alarcão e Silva iniciou a sua audição com a intervenção que aqui se reproduz:

«Começo por agradecer a oportunidade de poder partilhar algumas considerações sobre o setor dos seguros e fundos de pensões, bem como sobre o papel da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões que passarei, de ora em diante, a referir como ASF. Estas considerações têm por base algumas reflexões que tenho vindo a fazer sobre os principais desafios que se colocam aos diferentes operadores do mercado de seguros e do mercado de fundos de pensões, aos consumidores e, conseqüentemente, à própria ASF.

Começarei por elencar alguns riscos decorrentes da atual conjuntura, bem como riscos estruturais que têm surgido ou que se têm reforçado nos últimos anos. De seguida, refletirei brevemente sobre os desafios que uns e outros colocam à ASF para concluir esta exposição com algumas observações sobre a forma como esses desafios poderão influenciar a própria gestão da Autoridade de Supervisão.

Terei, depois, o maior gosto em responder às questões que o Senhor Presidente e as senhoras e os senhores deputados me queiram colocar.



Comissão de Orçamento e Finanças

Novos riscos decorrentes da atual conjuntura mundial

Nos últimos meses, temos assistido a um aumento generalizado da inflação e, consequentemente, das taxas de juro. Os efeitos de médio-prazo da pandemia, o conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia e as fortes disrupções nas cadeias de distribuição e nos custos das matérias-primas explicam a atual conjuntura económica que afeta o Mundo em geral e a União Europeia e Portugal, em particular.

Esta situação conjuntural traduz-se numa maior pressão sobre o rendimento disponível com o consequente aumento da vulnerabilidade económica dos cidadãos e o aumento dos riscos de incumprimento de obrigações financeiras a que muitos estão vinculados. Este risco de incumprimento, associado a uma diminuição do poder de compra, poderá levar a uma maior vulnerabilidade a nível da cobertura de riscos a que estão sujeitas as famílias e as empresas. Este é, pois, o momento para se acompanhar de forma ainda mais atenta e regular as coberturas de riscos e os prémios associados, designadamente o equilíbrio técnico das modalidades de seguros comercializadas.

Neste momento, fica mais evidente a necessidade de a ASF garantir a gestão sã e prudente dos operadores e a aplicação de adequadas práticas de conduta de mercado. A volatilidade dos mercados de capitais poderá ter um impacto negativo na valorização das poupanças com consequências ao nível dos planos de pensões e seguros de capitalização o que poderá influenciar comportamentos por parte dos consumidores e operadores de mercado. Importa acompanhar atentamente os comportamentos de uns e de outros.



Comissão de Orçamento e Finanças

Desafios relacionados com riscos estruturais

A acrescer a estes riscos conjunturais, existe um conjunto alargado de riscos de natureza estrutural que se têm vindo a agravar nos últimos anos, nomeadamente os riscos catastróficos e pandémicos, os decorrentes das alterações climáticas, a transformação demográfica com o envelhecimento da população e aumento da esperança média de vida, a crescente digitalização da economia e os riscos cibernéticos.

É necessário estar particularmente atento aos comportamentos de todos os agentes e criar as condições necessárias que garantam, por um lado, o bom funcionamento do mercado em benefício dos consumidores, dos operadores e da economia em geral, e, por outro, a estabilidade do setor dos seguros e do setor dos fundos de pensões.

Estes riscos estruturais exigem uma reflexão aprofundada sobre a questão do *protection gap* no sentido de se encontrarem soluções para reforçar e colmatar lacunas na proteção das famílias, das empresas e do próprio Estado. Entenda-se por *protection gap* a diferença entre o potencial de cobertura de seguros das pessoas, atividades e património e a dimensão das coberturas efetivamente adquiridas. Até há pouco tempo, o *protection gap* estava associado a eventos catastróficos de grande severidade, mas de frequência baixa. Era o caso, por exemplo, dos grandes sismos, furacões ou tornados que, embora tivessem efeitos devastadores, eram relativamente raros. As alterações climáticas têm feito aumentar a frequência e severidade destes eventos. Em Portugal, a exposição do nosso país ao risco sísmico e o impacto das alterações climáticas exige que se procurem soluções de cobertura seguradora adequadas.



Comissão de Orçamento e Finanças

Situações de catástrofe natural, como por exemplo um evento sísmico de grande magnitude, exigem respostas para as quais é necessária uma reflexão aprofundada com todos os *stakeholders*, em particular empresas seguradoras, consumidores e outros agentes económicos envolvidos e, claro está, o próprio Estado (Governo, Assembleia da República, Administração Central e autarquias).

Uma palavra ainda sobre a crescente digitalização da Economia que tem reflexos no setor dos seguros e no setor dos fundos de pensões, nomeadamente em novos produtos e novos canais de distribuição, bem como na desmaterialização de muitos atos e iterações seja nas cadeias de valor, seja nas relações com o consumidor. Esta crescente digitalização coloca novos desafios em termos de supervisão de ferramentas tecnológicas, supervisão comportamental e proteção do consumidor, em que ganha especial relevância a literacia financeira e a literacia digital, entre outras.

Importa também referir os riscos cibernéticos que representam graves ameaças à segurança das organizações e das pessoas. Temos assistido a um aumento significativo de ataques cibernéticos que colocam em perigo não só a proteção de dados pessoais e de negócio como também dos próprios sistemas de segurança de organizações e países.

A desmaterialização de um número crescente de atos e transações e o crescimento exponencial do comércio eletrónico, que pode atingir 800 biliões de dólares em 2024, ampliam os níveis de vulnerabilidade das organizações e dos consumidores e explicam o aumento significativo do cibercrime.



Comissão de Orçamento e Finanças

Os desafios que se colocam à ASF decorrentes dos riscos conjunturais e estruturais mencionados

São, pois, grandes os desafios que se colocam à supervisão e regulação da atividade seguradora e de fundos de pensões. A crescente digitalização da economia, por exemplo, obriga a um acompanhamento atento da utilização dos canais digitais que estão a ser usados para interagir com os consumidores, mas também o uso do Big Data, a segurança e a proteção de dados.

Para fazer face aos desafios que os riscos estruturais nos colocam, é importante assegurar um acompanhamento eficaz dessas tendências, reforçar a cooperação com entidades congéneres, nacionais e estrangeiras, bem como com todos os outros *stakeholders* envolvidos, de forma a assegurar uma maior disseminação e partilha da informação.

Isto sem prejuízo da necessidade de garantir o cumprimento por parte das empresas de seguros do adequado equilíbrio entre o perfil de risco e os níveis de capital e de liquidez com vista a assegurar que as mesmas se encontram em condições de cumprir com as responsabilidades atuais e futuras. A volatilidade dos mercados de capital exige uma particular atenção no que se refere às carteiras de investimentos para que se possam identificar exposições que exijam particular atenção ou riscos que devam ser mitigados.

Breve reflexão sobre alguns desafios que se podem colocar à gestão da ASF

É, pois, necessário que a ASF tenha os meios e políticas que lhe permitam fazer face a estes desafios. Parece-me desde logo muito importante uma aposta nas pessoas garantindo o seu desenvolvimento e valorização. É necessário reter e captar



Comissão de Orçamento e Finanças

competências, pois só desta forma será possível garantir a proteção dos consumidores e uma boa supervisão do mercado.

Por outro lado, é necessária uma aposta na formação em novas competências que permitam dar resposta aos desafios que referi. A crescente digitalização, os riscos cibernéticos ou as alterações climáticas, entre outros, exigem o envolvimento de outras áreas de saber e de outras competências.

Na era da Informação, é também importante uma aposta clara na Comunicação quer interna, para promover a colaboração, a Cultura, os Valores e o Propósito da organização, mas também uma comunicação externa clara, transparente e adequada aos novos tempos e às novas gerações. Desta forma, será possível aumentar os níveis de compromisso dos colaboradores, a nível interno, e sensibilizar as gerações mais novas para as temáticas relacionadas com a gestão do risco, a nível externo, entre outras.

Procurei ser o mais sucinto possível, apontando algumas questões e desafios sobre os quais tenho refletido e que acredito poderei vir a desenvolver e contribuir no âmbito das funções para as quais fui convidado.

Muito obrigado».

Na primeira ronda usaram da palavra os Senhores Deputados Carlos Brás (PS), Sara Madruga da Costa (PSD) e Carla Castro (Iniciativa Liberal), tendo o Dr. José Diogo Duarte Santos de Alarcão e Silva respondido conjuntamente às questões colocadas.

Na segunda ronda registou-se a intervenção da Senhora Deputada Carla Castro (Iniciativa Liberal).



Comissão de Orçamento e Finanças

Todas as intervenções podem ser integralmente consultadas através da seguinte ligação:

<https://canal.parlamento.pt/?cid=6175&title=audicao-de-jose-alarcao-e-silva>.

Da audição resultou que o candidato tem um curriculum que demonstra competência, conhecimentos e experiência genérica que o parece habilitar para funções de regulação económica.

PARTE IV – CONCLUSÕES

A Comissão de Orçamento e Finanças procedeu, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, à audição da personalidade indicada para Vogal do Conselho de Administração da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, o Dr. José Diogo Duarte Santos de Alarcão e Silva, considerando que o mesmo cumpre os requisitos legais exigidos.

Da audição foi produzido o presente relatório, do qual será dado conhecimento ao Governo, através da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

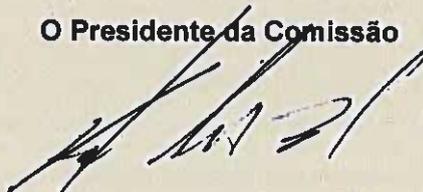
Palácio de S. Bento, 19 de outubro de 2022

A Deputada Relatora



(Sara Madruga da Costa)

O Presidente da Comissão



(Filipe Neto Brandão)



Comissão de Orçamento e Finanças

PARTE V – ANEXOS

- Ofício dirigido à Comissão de Orçamento e Finanças em que o Governo solicitou o agendamento da audição da personalidade indigitada para o exercício do cargo de Vogal do Conselho de Administração da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, o Dr. José Diogo Duarte Santos de Alarcão e Silva, acompanhado do Curriculum Vitae e do parecer da CReSAP, nos termos legais aplicáveis.



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA ADJUNTA E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Por determinação de Sua Excelência o
1. Presidente da A.R. A 5ª Comissão Para
os Assuntos Parlamentares;
2. CIC à DAP.

22.08.2022
8

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dra. Maria José Ribeiro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 984 ENT.: 1914 PROC. N.º:	19/08/2022

ASSUNTO: Pedido de audição - Designação de Vogal do Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Encarrega-me a Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares de, conforme solicitado pelo Gabinete do Senhor Ministro das Finanças, enviar o pedido de audição referente ao Dr. José Diogo Duarte Santos de Alarcão e Silva- personalidade indigitada para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, bem como os documentos anexos correspondentes, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, constante do anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na sua redação atual.

Agradece-se o seu reencaminhamento à Comissão de Orçamento e Finanças e respetivo agendamento de audição, com a maior brevidade possível.

Solicita-se que a referida audição possa ocorrer no mesmo dia que a da Dra. Adelaide Marques Cavaleiro.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

João Bezerra da Silva

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>E4889</u>
Classificação <u>110 / 01 / 04 / / /</u>
Data <u>2022 / 08 / 19</u>

Personalidade indigitada para Vogal do Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)

DELIBERAÇÃO N.º 12/2022

Comissão Técnica Permanente:

Doutor Damasceno Dias; Doutor João Salis Gomes; Dr.ª Cristina Coelho e Dr.ª Eugénia Santos.

NOTA

Este é um relatório elaborado ao abrigo do n.º 3 do artigo 1.º dos Estatutos da CReSAP, aprovados pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterados e republicados pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, sendo que se trata de avaliação não vinculativa nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.

Lisboa

03/05/2022

1. ENQUADRAMENTO

No dia 20 de abril de 2022, o Senhor Secretário de Estado do Tesouro dirigiu ao Senhor Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) um pedido de avaliação curricular e de adequação de competências da seguinte personalidade indigitada para o exercício do cargo de Vogal do Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões:

- **Dr. José Dlogo Duarte Santos de Alarcão e Silva**

O processo veio instruído com o *curriculum vitae* da personalidade indigitada e com as respetivas respostas ao Formulário de Avaliação Curricular a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de julho de 2013.

A personalidade indigitada declarou não ter omitido informações relevantes diretamente relacionadas, nem possuir quaisquer impedimentos e incompatibilidades para o exercício do cargo, previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, ou em outra legislação especial aplicável.

Para este processo, o Presidente da CReSAP designou como relatora a vogal permanente Dra. Cristina Coelho e como contraditor o vogal permanente Doutor João Salis Gomes.

Nos termos do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público, fez-se a avaliação curricular e a avaliação de competências, bem como a entrevista à personalidade indigitada.

No dia 3 de maio de 2022 realizou-se a reunião da Comissão Técnica Permanente onde foi aprovado por unanimidade o presente parecer.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º dos Estatutos da CReSAP, as conclusões deste parecer serão publicitadas, no respetivo sítio eletrónico, após a designação da personalidade indigitada pelo Governo.

2. A AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a entidade responsável pela regulação e supervisão da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.

De acordo com os respetivos estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, e alterados pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto, a ASF tem por missão assegurar o regular funcionamento do mercado segurador e dos fundos de pensões, através da promoção da estabilidade e solidez financeira das entidades sob a sua supervisão, bem como da garantia da manutenção de elevados padrões de conduta por parte das mesmas, com vista ao objetivo principal de proteção dos tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes, beneficiários e lesados.

São atribuições da ASF:

- a) Supervisionar e regular a atividade seguradora, resseguradora, de mediação de seguros e de fundos de pensões, bem como as atividades conexas ou complementares daquelas;

b) Participar, nos termos definidos na lei, no sistema de supervisão macroprudencial para prevenção e mitigação dos riscos sistémicos suscetíveis de afetar a estabilidade financeira, designadamente no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), criado pelo Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 211-A/2008, de 3 de novembro, e 143/2013, de 18 de outubro;

c) Exercer funções de apoio técnico e consulta à Assembleia da República e ao Governo, em matérias relativas ao setor de atividade sob supervisão, nos termos definidos nos presentes estatutos;

d) Participar no Sistema Europeu de Supervisão Financeira (SESF), integrando, designadamente, o Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB) e a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA);

e) Cooperar ou associar-se com outras entidades de direito público ou privado, nomeadamente com autoridades de supervisão congéneres, a nível da União Europeia ou internacional, quando tal se mostre necessário ou conveniente para a prossecução das suas atribuições;

f) Cooperar ou associar-se com as outras autoridades nacionais de supervisão do setor financeiro, designadamente no âmbito do CNSF;

g) Cooperar ou associar-se com as demais entidades reguladoras nacionais, designadamente com o Banco de Portugal (BdP), a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) ou a Autoridade da Concorrência, nas matérias referentes ao exercício das suas funções e nos assuntos de interesse comum;

h) Participar, nos termos definidos na lei, no sistema de supervisão da auditoria, designadamente no âmbito do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA);

i) Promover o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e respetiva difusão e o reforço da literacia financeira no que se refere ao setor segurador e dos fundos de pensões;

j) Gerir os fundos que lhe sejam confiados por lei.

k) Supervisionar e regular a atividade desenvolvida por associações mutualistas, ou respetivas federações, uniões e confederações, nos termos definidos em lei especial.

São órgãos da ASF:

a) O conselho de administração;

b) O conselho consultivo;

c) A comissão de fiscalização.

O conselho de administração é o órgão colegial responsável pela definição da atuação da ASF, bem como pela direção dos respetivos serviços. É composto por um presidente e até quatro vogais, ocupando um deles o cargo de vice-presidente sempre que a composição total do órgão seja de cinco membros.

Os membros do conselho de administração são escolhidos de entre indivíduos com reconhecida idoneidade, competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções, competindo a sua indicação ao membro do Governo responsável pela área das finanças.

Os membros do conselho de administração são designados nos termos previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 17.º da lei-quadro das entidades reguladoras (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na sua atual redação), ou seja, a sua designação é feita por resolução do Conselho de Ministros, tendo em consideração o parecer fundamentado da comissão competente da Assembleia da República, parecer esse que é precedido de audição na comissão parlamentar competente, a pedido do Governo, e de parecer da CReSAP.

O mandato dos membros do conselho de administração é de seis anos, não renovável, sendo fixado um período de seis anos de impedimento de nova designação após cessação do mandato anterior.

3. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PARECER SOBRE ADEQUAÇÃO DO PERFIL DE PERSONALIDADE A DESIGNAR PARA VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

O Senhor Secretário de Estado do Tesouro não indicou um perfil específico pelo que se seguiu o perfil genérico equiparado a dirigente superior que, por defeito, é usado pela CReSAP e que se encontra no sítio eletrónico www.cresap.pt. A CReSAP respeitou as características, não deixando de contextualizar o conteúdo das 12 competências avaliadas às características específicas da entidade em causa.

A avaliação realizada e o parecer emitido têm como base as informações contidas no *curriculum vitae* e no questionário de autoavaliação, inteiramente da responsabilidade da personalidade indigitada, bem como os resultados do questionário de competências pessoais (APP) e os dados obtidos através da realização de entrevista individual.

Apreciação da adequação do perfil do Dr. José Diogo Duarte Santos de Alarcão e Silva para Vogal do Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Perfil de competências	Avaliação
1. Liderança <ul style="list-style-type: none"> • Influencia o comportamento e atitudes de outras pessoas em contexto organizacional. • Lidera projetos/programas/organizações de grande dimensão e com elevado grau de complexidade e responsabilidade. • Lida com situações de pressão, encarando-as de forma positiva e levando a equipa a aderir às suas orientações. 	+/-
2. Colaboração <ul style="list-style-type: none"> • Cria sinergias com os elementos das equipas com que interage, comunicando de forma cordial e afável • Estabelece acordos e consensos com pessoas e grupos, atingindo objetivos que visam o aumento da eficácia e eficiência da organização. 	+
3. Motivação <ul style="list-style-type: none"> • Valoriza o trabalho pela satisfação que o mesmo lhe confere, mostrando-se entusiasmado e transmitindo esse entusiasmo às equipas que lidera. 	+

• Mostra-se resiliente na execução de atividades que exigem esforço acrescido.	
4. Orientação estratégica • Planeta de forma estratégica as atividades que estão sob a sua responsabilidade. • Atento à influência das suas decisões no futuro da organização, antecipando resultados e prevenindo efeitos adversos. • Demonstra coerência e linha de continuidade no pensamento estratégico.	+
5. Orientação para resultados • Define resultados, metas e objetivos de forma determinada e mensurável. • Desafia os outros e a si próprio, demonstrando-se enérgico na tomada de decisão.	+
6. Orientação para o cidadão e serviço de interesse público • Presta serviço de qualidade aos utentes/clientes, promovendo na sociedade o aumento da confiança nas organizações onde colabora. • Orienta a sua atividade respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público.	+
7. Gestão da mudança e inovação • Adapta-se a novas situações, ultrapassando condicionalismos e resistências, aderindo a novos processos de gestão. • Diagnostica necessidades de mudança e apoia ativamente a sua implementação. • Mostra-se empreendedor com visão compreensiva dos diversos contextos para induzir novas soluções.	+
8. Sensibilidade social • Participa em organizações ou atividades de cariz e intervenção social. • Orientado para atender às necessidades dos outros, tendo em consideração o bem comum.	+
9. Experiência profissional • Possui experiência profissional em cargos de gestão/direção/coordenação/chefia. • Exerceu funções em diversas áreas de atividade profissional, demonstrando abrangência de conhecimento técnico e de gestão.	+
10. Formação académica • Possui habilitação académica, no mínimo equivalente ao grau de licenciatura, relevante para o cargo a ocupar.	+
11. Formação profissional • Tem formação profissional em áreas diversificadas, nomeadamente de gestão de pessoas e de gestão pública. • Possui formação profissional específica relacionada com o cargo a ocupar.	-
12. Aptidão para o cargo • Mostra conhecimento da organização em causa, verificável através da pertinência e razoabilidade das ações principais que pensa poder vir a desenvolver.	+

Síntese Avaliativa

O Dr. José Diogo Duarte Santos de Alarcão e Silva apresenta um perfil técnico e comportamental assente predominantemente nas seguintes características:

- Ao nível técnico, destaca-se a sua formação académica com licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, complementada com uma pós-graduação pelo *College of Europe*, Bruges, com especialização em Administração Comunitária.
- Ao nível profissional, destaca-se a sua prestação no ICEP, primeiro como adido comercial e técnico superior na Delegação de Bruxelas (1992 a 1996) e depois como Diretor responsável pela área de Investimento Direto Estrangeiro e Internacionalização (1996 a 2003), bem como o cargo de assessor do Presidente do Conselho de Administração da Agência Portuguesa para o Investimento, E.P.E. (2003 a 2006). De 2006 a 2021 exerceu funções na Mercer Portugal, inicialmente como Market Leader (até janeiro de 2017) e, posteriormente, como CEO (até abril de 2021). Presentemente, exerce funções não executivas, em regime *pro bono*, na Fundação Gonçalo da Silveira e na ACEGE.

- Ao nível comportamental e no que toca às competências de liderança, o teste realizado revela uma pessoa cujo estilo de liderança é carismático e procedimental. As suas capacidades de liderança podem ser mais adequadas para áreas singulares e especializadas. Provavelmente o seu desempenho será mais elevado numa organização cuja cultura organizacional seja estruturada e democrática. É provável que tenha uma abordagem colaborativa e que desenvolva relações positivas com os seus colegas. No entanto, pode hesitar gerir situações de baixo nível de desempenho, em prol de não comprometer relações com colegas de trabalho.

Quanto às ações que entende deverem ser desenvolvidas, as mesmas estão em sintonia com o Plano Estratégico da ASF 2020/2024, colocando a tónica na atração, retenção e desenvolvimento de talento e sugerindo a captação de jovens nas Universidades, nos desafios colocados pela dispersão geográfica dos operadores e pela crescente digitalização das relações contratuais, na necessidade de aumentar a literacia financeira dos consumidores e do público em geral e, finalmente, na importância da cibersegurança quer na própria ASF, quer nas entidades reguladas.

Parecer Final

A personalidade indigitada apresenta um perfil académico ao nível de licenciatura em Direito, complementada com uma pós-graduação pelo *College of Europe*, Bruges, com especialização em Administração Comunitária. Como experiência profissional relevante, assinala-se o exercício de cargos no ICEP e na Mercer Portugal, onde chegou a CEO.

Existem evidências da presença de competências técnicas e comportamentais que sustentam uma apreciação positiva para o desempenho do cargo em causa.

Assim, nos termos acima descritos, a CReSAP, através da sua Comissão Técnica Permanente, emite o parecer de **ADEQUADO** à designação do **Dr. José Diogo Duarte Santos de Alarcão e Silva** para o desempenho das funções de Vogal do Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O Presidente da CReSAP

Assinado por: **Damasceno Dias**
Num. de identificação: 07897710
Data: 2022.05.04 10:48:47+01'00
Certificado por: Diário da República Eletrónico.
Atributos certificados: **Presidente - Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração**



CHAVE MÓVEL



CURRICULUM VITAE

Nome: JOSÉ DIOGO DUARTE SANTOS DE ALARCÃO E SILVA

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

1985/1990

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
(Área de especialização: Jurídico-Económicas)

1990/1991

Pós-graduação pelo College of Europe, Bruges (Bélgica) - Promoção Hans and Sophie Scholl (Área de especialização: Administração Comunitária)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atualmente, dedico-me a funções não executivas, em regime pro bono, na Fundação Gonçalo da Silveira e na ACEGE.

Desde Janeiro 2017 a Abril de 2021

CEO Mercer Portugal

Como CEO da Mercer Portugal fui responsável pelo negócio de consultoria desta multinacional norte-americana coordenando a atividade dos *Partners* responsáveis pelas três áreas de negócio: Health, Wealth e Career. Tive ainda, enquanto Gerente da Mercer Portugal, responsabilidades na área de Serviços Partilhados da Mercer Portugal. Enquanto CEO da Mercer Portugal reportei, hierárquica e funcionalmente, ao CEO da Mercer Europe. Em 2017/2018 liderei ainda o processo de *due dilligence* que permitiu a aprovação, pela Sede em NY, da compra da Jason Associates.

De Março 2006 a Janeiro de 2017

Market Leader da Mercer Portugal

Enquanto Market Leader da Mercer Portugal, a minha principal função foi o desenvolvimento de negócio e gestão de grandes contas numa estrutura matricial em que os responsáveis de cada área de consultoria reportavam hierarquicamente a Espanha e/ou a estruturas regionais na Europa. Durante este período, tive como principais responsabilidades desenvolver uma estratégia comercial e de reposicionamento da marca Mercer no mercado português. Fruto deste trabalho, a Mercer passou a atuar em novos setores, desenvolveu novos produtos e soluções e ganhou visibilidade e notoriedade que lhe permitiu passar de cerca de 70 pessoas, em 2006, para mais de 500 pessoas (2021).

De Janeiro 2013 a Abril de 2021

Country Coordinator Officer (CCO) do Grupo Marsh&McLennan Companies (MMC) em Portugal (em acumulação de funções)

O Grupo Marsh & McLennan Companies é composto por quatro empresas: a Mercer, especializada em consultoria de recursos humanos, benefícios pré e pós reforma e investimentos; a Marsh, especializada em corretagem de seguros e gestão de risco; a Guy Carpenter, especializada em serviços de risco e resseguros; a Oliver Wyman, especializada em consultoria de gestão. Como CCO, liderei o Comité de Gestão MMC Portugal com o objetivo de promover as soluções do Grupo no nosso País, desenvolver a relação com grandes clientes e outras partes interessadas, bem como promover sinergias e desenvolver estratégias conjuntas com os líderes de cada empresa a operar em Portugal.

Enquanto CCO fui responsável pela identificação e concretização de oportunidades de negócio para a Marsh e Oliver Wyman, em clientes Mercer. Estive também envolvido em iniciativas conjuntas com a Guy Carpenter, nomeadamente em Angola.

Fevereiro 2003 a Março 2006

Assessor do Presidente do Conselho de Administração da Agência Portuguesa para o Investimento, E.P.E.

Como assessor do Presidente da Agência Portuguesa para o Investimento, participei no arranque e desenvolvimento da Agência, acompanhei várias iniciativas estratégicas como a criação do Guia do Investidor e o Forum de Embaixadores, para além de ter exercido funções de administrador não executivo (em acumulação de funções) em duas empresas participadas: API CAPITAL SCR, SA e TECMAIA – Parque de Ciência e Tecnologia da Maia

Novembro 1996 a Fevereiro 2003

Director responsável pela Área de Investimento Direto Estrangeiro e Internacionalização no ICEP – Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal

Como Diretor da Direcção de Investimento Internacional do ICEP, participei nas negociações de múltiplos contratos de investimento entre o Estado português e as principais multinacionais instaladas em Portugal, tais como a Autoeuropa (fase subsequente ao investimento inicial), Siemens, Bosch, Infineon, EPCOS, Visteon, entre outras. Durante este período, desenvolvi também equipas de vendas internacionais na área do investimento internacional e criei uma rede de centros de apoio ao investimento português no estrangeiro, entre outras atividades de promoção de Portugal como destino de Investimento Direto Estrangeiro. De 1998 a 2001 fui ainda (em acumulação de funções) administrador não-executivo da Agência para o Investimento no Norte de Portugal.

Abril 1992 a Novembro 1996

Adido Comercial e Técnico Superior na Embaixada de Portugal/Delegação do ICEP em Bruxelas

Como Técnico Superior e, posteriormente como Adido Comercial, fui responsável pela criação e dinamização dos primeiros programas com vista a apoiar localmente empresas de consultoria portuguesas que pretendiam concorrer a concursos internacionais financiados por Fundos Comunitários. Fui ainda responsável pelo acompanhamento de investidores belgas e de empresas multinacionais sediadas na Bélgica que estudavam oportunidades de investimento em Portugal, nomeadamente a Solvay e a Pioneer que se veio a instalar no Seixal.

Outubro 1991 a Fevereiro de 1992

Estagiário na Comissão Europeia – DG XX

OUTRAS ACTIVIDADES

Participação em diversas atividades de cariz social, nomeadamente na AJUDA DE BERÇO e IPA V

Membro da ACEGE e um dos fundadores da JOÃO 13, IPSS

Coordenador do Programa Semáforo, da ACEGE

Membro da Direção da Fundação Gonçalo da Silveira

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Inglês: Muito Bom

Francês: Bom

Espanhol: Bom

